



## **AUTÓGRAFO N. 140 DE 2023**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 104 de 2023, aprovado na 18ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 27 de novembro de 2023.

MESA DIRETORA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

1° Secretario

JOSÉ AGOSTINO SALATA

2° Secretário

PROJETO DE LEI COM EMENDA PARLAMENTAR APROVADA, JÁ INSERIDA NO AUTÓGRAFO LEGAL.

2/11/2023

1



## PROJETO DE LEI N. 104 DE 2023 (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 103.648,95 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), destinados à aquisição de playgroud adaptado, com repasse da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com a demanda nº 057865, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082420006.1.164 - Programa Cidade Acessível

FONTE DE RECURSOS: 02.800.0500.1045 - Programa Cidade Acessível

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente......R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.510.0000.0000 - Recursos Próprios - Assist. Social Geral

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente......R\$ 3.648,95

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$100.000,00 (cem mil reais), por conta de repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e

R\$3.648,95 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), à conta do superávit financeiro verificado em 31.12.2022.

Art. 3° Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-los no exercício de 2024, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2° do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.